

LEI Nº 419

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TÊRMO DE
CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI-
CULTURA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa
Catarina, Senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas -
atribuições,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que
o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Térmo de Convenio com a Secretaria de Estado da Agri-
cultura e Abastecimento

Art. 2º - O termo de convenio de que trata o artigo 1º desta -
Lei visa a execução de Serviços de Assistência médica
-Veterinário aos produtores de Anchieta.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06
de julho de 1977.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente lei
foi registrada e publicada nesta
data e na forma da lei.
Anchieta, 22 de julho de 1977

Sec